



MUNICÍPIO DE ARGANIL  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**

**REALIZADA EM**

**03 DE JANEIRO DE 2017**

**ACTA Nº 01**

-----Aos três dias do mês de Janeiro do ano de 2017, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves, e com a presença do Senhor Vice-Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa e dos Senhores Vereadores Paula Inês Moreira Dinis, Maria da Graça dos Prazeres Ferreira Lopes, António Luis Júlio da Fonseca Sêco, Eduardo Miguel Duarte Ventura e João Pedro Travassos de Carvalho Pimentel e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, Assistente Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERIODO ANTES DA  
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para fazer duas breves notas, "a primeira, de felicitações ao Eng.º Fernando Santos, selecionador nacional e oriundo do nosso concelho; um voto de congratulação por ter sido escolhido, pelo Instituto de Estatística da FIFA, como melhor treinador do mundo, em 2016, o que é um orgulho para o nosso concelho.-----

-----Quero ainda fazer outro voto de congratulação pela recente nomeação do tenente-coronel Albino Tavares, como segundo comandante operacional nacional, sendo o número dois da Proteção Civil, em Portugal. É o resultado de uma carreira brilhante do tenente-coronel Albino Tavares e uma honra e um orgulho para o concelho, esta nomeação."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** cumprimentando "Senhor Presidente, Senhores Vereadores e funcionária que dá apoio a esta reunião; quero desejar um bom ano a todos. Que 2017 seja o ano em que todos os Arganilenses, em





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

termos pessoais, profissionais, possam alcançar aquilo que são os nossos desejos e as nossas expectativas.-----

-----Quero também associar-me aos votos de congratulação que o Senhor Presidente acabou de transmitir, nomeadamente ao tenente-coronel Albino Tavares, um jovem do nosso concelho que, fruto das suas competências, do seu elevado profissionalismo, atinge este alto cargo, de segundo comandante nacional da Proteção Civil; desejar-lhe as maiores felicidades no exercício do mesmo.-----

-----Quero ainda deixar uma palavra de satisfação pela designação do treinador Fernando Santos como melhor treinador do mundo de 2016; esperamos que, de hoje a oito dias, a FIFA possa também dar este título a este nosso conterrâneo, que é um orgulho para todos os portugueses e também para os arganilenses."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** para deixar "uma nota de cariz pessoal, desejar ao Senhor Presidente, a toda a Vereação e também à funcionária aqui presente um bom ano de 2017.-----

-----Quero também transmitir que não pude participar nas duas últimas reuniões de 2016, comuniquei anteriormente ao Senhor Presidente da Câmara, mas gostava de dizer aqui, que foram motivos de força maior de exercício da minha vida profissional que me impediram de estar presente nas duas últimas reuniões do ano de 2016.-----

-----Quero ainda associar-me às palavras que foram aqui proferidas, relativamente a estes acontecimentos da vida pessoal de dois ilustres oriundos do concelho de Arganil."-----

-----O Senhor **Presidente** usou ainda da palavra para "retribuir os votos de bom ano de 2017 e desejar a todos os Senhores Vereadores, e à nossa colaboradora, que o ano de 2017 seja um ano pleno de sucessos pessoais e profissionais."-----

### ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Diversos;** -----

-----**Capítulo Segundo – Requerimentos Diversos;**-----

-----**Capítulo Terceiro – Empreitadas.**-----

### Capítulo Primeiro

#### **Diversos**





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **Atribuição de Escalão 1 aos alunos Trevellyan Arlo Pascal Donnelly-Turner e Zephyr Aatmaandi Donnelly-Turner**, para isenção de pagamento de almoços e lanches escolares, com efeitos desde 2 de Novembro de 2016.-----

-----Presente a informação INF/DDES/449, datada de 16/12/2016, da Técnica Superior Célia Ventura, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Os alunos/irmãos, Trevellyan Arlo Pascal Donnelly-Turner e Zephyr Aatmaandi Donnelly-Turner encontram-se a frequentar o 1º e o 3º anos, respetivamente, da Escola do 1º CEB de Côja, de nacionalidade britânica, residem há cerca de 3 anos na localidade de Casal de Espinho, freguesia da Benfeita com a Mãe/Encarregado de Educação, um irmão com 3 meses e o padrasto (companheiro da mãe, português e pai do bebé de 3 meses).-----

-----Os Formulários de Ação Social Escolar 2016/2017 para inscrição nos almoços, lanches e transportes escolares deram entrada nos serviços de Educação desta Autarquia em 31 de agosto de 2016; no entanto, estes Formulários não se fizeram acompanhar de qualquer documentação que reportasse a situação económica do agregado familiar dos próprios alunos para que se pudesse proceder ao apuramento de escalões em termos de benefício escolar, não tendo sido, desta forma, atribuído qualquer escalão de apoio no âmbito da ação social escolar.-----

-----Assim, no início do mês de outubro foi processada respetiva faturação em relação aos almoços e lanches consumidos em setembro para que houvesse lugar ao respetivo pagamento por parte da Mãe/Encarregada de Educação, o que não se veio a registar, o mesmo acontecendo em relação ao mês de outubro. Nesta sequência foi enviado ofício por estes serviços à Encarregada de Educação dos alunos a informar/apelar para os atrasos de pagamento e para que pudesse facultar a documentação em falta para poder, ainda, apurar a situação económica e social do respetivo agregado familiar; acresce informar que foi pago a fatura relativa ao mês de setembro em 12 de dezembro, encontrando-se em aberto a referente ao mês de outubro no valor de 82,40€.-----

-----Na articulação com os serviços da Escola de Côja, fomos informados que estes dois irmãos estavam a usufruir de refeições (para casa em termos) no âmbito do projeto "Alimentar + em Arganil", uma vez que foram indicados pelo próprio Coordenador, como sendo carenciados.-----

-----Fundamentados nesta informação, os serviços de Educação, de imediato, articularam com a equipa do CLDS3G, que por sua vez, solicitou a colaboração da equipa do RLIS e prontamente se dispuseram a colaborar no sentido de apurar toda a informação acerca do agregado familiar dos alunos em abordagem através de uma visita domiciliária, como comprovam documentos que se anexam – Relatório de Acompanhamento que deram entrada nesta Autarquia e me foram entregues em mão própria pela Ex.ma Sra. Vereadora do Pelouro da Educação, Prof.ª Graça Lopes.-----

-----Do Relatório que se anexa, podemos verificar que as principais problemáticas diagnosticadas prendem-se com o desemprego de ambos os adultos do agregado familiar, a não ser alguns trabalhos esporádicos exercidos pelo padrasto dos alunos, insuficiência de rendimentos e condições de habitabilidade deficitárias e isolamento





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

social, não antevendo facilidade ou qualquer hipótese no cumprimento da faturação a processar em relação aos almoços e lanches escolares a serem consumidos pelos alunos em causa.-----

-----Proposta:-----

-----Tendo por base o Relatório de Acompanhamento de responsabilidade de um Colaborador da RLIS, propõe-se que sejam atribuídos aos alunos em referência o escalão 1, com produção de efeitos a partir de 2 de novembro do presente ano, sendo isentos a partir da data assinalada de qualquer pagamento. Submete-se à Consideração Superior a aprovação da presente proposta, dando cumprimento ao ponto 1, artigo 16.º do Regulamento de Ação Social Escolar, de 23 de setembro de 2015, uma vez que as dúvidas e os casos omissos decorrentes do mesmo possam ser submetidos à decisão da Câmara Municipal.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 19.12.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos escalões propostos, nos termos da informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da **proposta de aplicação de meia mensalidade no mês de Janeiro de 2017, na Piscina Municipal de Arganil.**-----

-----Presente a informação INF/DDES/462, datada de 23/12/2016, do Técnico Superior Paulo Soares, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Ex.mo Senhor Presidente,-----

-----Considerando que o Regulamento da Piscina Municipal de Arganil, no n.º 1 do seu artigo 7.º, elenca um variadíssimo conjunto de vertentes de utilização da Piscina, sendo que o n.º 2 daquele mesmo artigo refere que "A título excecional e temporário, a Câmara Municipal de Arganil pode autorizar a realização de eventos que não se encontrem abrangidos no número anterior, definindo, nesse âmbito, as condições gerais da realização dos mesmos".-----

-----Acrescenta o artigo 24.º daquele diploma municipal que "Ficam isentos do pagamento de taxas de utilização da Piscina Municipal, os eventos em que a Câmara Municipal de Arganil participe como entidade organizadora, ponderados que sejam os interesses do município".-----

-----Considerando que a Câmara Municipal tem competência para deliberar sobre apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, em conformidade com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/9.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Considerando que é nosso entendimento que apesar de não se tratar de nenhum evento em particular, no entanto, o facto da Piscina Municipal de Arganil entrar em funcionamento ao público no dia 9 de Janeiro de 2017, após as intervenções que visaram a retificação e correcção de algumas situações anómalas, bem como melhorar outras, indo ao encontro das sugestões apresentadas pelos utilizadores desta infra-estrutura, não nos parece correcto cobrar aos utilizadores uma mensalidade completa quando estes, não terão oportunidade de usufruir um mês na totalidade. Neste sentido propomos que no mês de Janeiro de 2017 seja cobrada apenas meia mensalidade aos utilizadores pelas várias modalidades disponíveis na Piscina Municipal de Arganil.-----  
-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 23.12.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "foi dada aqui a informação que a Piscina Municipal vai reabrir no dia 9; relativamente às restantes áreas desta estrutura, ou seja, o Auditório e todas as outras estruturas da Cerâmica, que estiveram encerradas desde Agosto, para as obras, também irão abrir neste dia?"-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "o Auditório não abrirá já no dia 9, mas estamos a fazer tudo para que abra o mais rapidamente possível; não posso, neste momento, indicar uma data, porque ainda há lá alguns trabalhos a realizar, mas queremos que abra o mais rapidamente possível. A piscina abre no dia 9."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra, nos seus termos.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação do **12º Relatório de execução de empréstimo de médio e longo prazo para saneamento financeiro.**-----

-----Presente um exemplar do 12º Relatório de execução de empréstimo de médio e longo prazo para saneamento financeiro, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação INF/DAGF/277, datada de 29/09/2016, da Técnica Superior Sara Rodrigues, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Ex. Mo. Sr. Presidente-----

-----De modo a dar o devido cumprimento ao disposto no Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 8/2008, de 07 de Março – Obrigações dos municípios – dispõe a alínea c) do n.º 4 do Artigo 40º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro que, "Os órgãos executivos, durante o período do empréstimo, ficam obrigados a Elaborar relatórios semestrais sobre a





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

execução do plano financeiro mencionado no número anterior e remetê-los, para apreciação, aos órgãos deliberativos".-----

-----Deste modo remeto em anexo o referido Relatório de Execução Semestral, o qual compreende o período entre 01 de janeiro e 30 de junho de 2016.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 27.12.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que "na página 8, no ponto 3, as referências à receita e despesa, execução da receita, isto são números comparativos? O montante executado tem a ver com as GOP e o Orçamento que foi aprovado para 2016? Não compreendi estes valores globais; estas comparações, Contudo, faço uma pequena nota: relativamente àquilo que é a execução das receitas de capital e das despesas de capital, as mesmas apresentam números muito baixos e estamos a falar num período de seis meses, em que são apresentados apenas 7% de execução nas receitas de capital e 15,8% nas despesas de capital. Sei que são valores decorrentes de uma análise na óptica dos pagamentos, mas são valores muito baixos para metade do ano; ou nos restantes seis meses do ano há uma grande evolução, ou então o Relatório para 2016 vai ter uma taxa de execução muito reduzida, relativamente ao que tem sido a realidade dos últimos anos. No que se refere às receitas de capital, quando analisámos as GOP fizemos referência a isto mesmo, de as mesmas poderem estar demasiadamente empoladas, e julgo que estes números vêm demonstrar que nós tínhamos razão. Encaixar apenas 7% das receitas de capital previstas, durante o 1º semestre, é muito baixo e nada auspicioso para o resto do ano."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** dizendo que "eu recomendaria alguma prudência relativamente à análise destes números porque o momento de avaliar a execução é quando os documentos forem submetidos a prestação de contas. Queria também recordar que, relativamente às transferências do Estado, receita certa, as regras impõem que 90% das transferências do Estado sejam receita corrente e apenas 10% sejam receita de capital e isso tem um impacto, do ponto de vista da execução."-----

-----Pedi a palavra o Senhor **Vice-Presidente** começando por "cumprimentar todos os presentes e retribuir também os votos de um bom ano."-----

-----Estamos a falar de um processo em que aquilo que o Município recebia do Orçamento de Estado, basicamente repartia-se entre 60% para receitas correntes e 40% para receitas de capital e, por via administrativa, e do Orçamento do Estado, houve uma reclassificação em relação a essa matéria, sendo que, do Orçamento de Estado, com a tipificação da receita de capital, neste momento são recebidos 10% do valor que vem por via do Orçamento de Estado. Aqui está uma das principais justificações. A outra grande justificação, tem sido assunto recorrente aqui nas nossas conversas, inclusivamente em relação a outras temáticas, é aquilo que se passa ao nível dos fundos comunitários; todos sabemos e temos obrigação de o saber, que o investimento municipal de uma autarquia como a de Arganil, deve ser fortemente





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

alavancada pelos fundos comunitários; numa circunstância em que estamos ainda, basicamente, em transição de quadros comunitários e em que aquilo que tem a ver com o novo quadro comunitário só agora está a dar os primeiros passos, é fácil de perceber que, também por via dos fundos comunitários, tem havido uma reduzida arrecadação.”-----

-----Pedi novamente a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que “aceito as explicações, nomeadamente do Senhor Vice-Presidente, ao referir-se à questão dos fundos comunitários, mas relativamente às transferências do Estado, o Orçamento já foi orçamentado com essa diferença, ou seja, as transferências do Estado serem efectuadas, sobretudo em termos de receita corrente, e não como receita de capital; o próprio Orçamento já evidenciava essa diferença e se analisarmos o que está no Orçamento, há essa diferença, as receitas correntes são muito superiores às receitas de capital, já fruto disso. Aquilo a que eu me referi foi à execução e aceito a explicação que o Senhor Vice-Presidente deu, relativamente aos fundos comunitários; de facto, os atrasos que há, impedem essa arrecadação, e quando fiz a análise deixei a nota de que eram apenas números de meio ano e o que interessa são os números de 31 de Dezembro, que na altura própria serão analisados; foi apenas uma constatação, destes dois números serem muito reduzidos, relativamente àquilo que estava orçamentado, mas reitero que as explicações prestadas não justificam a totalidade da baixa execução apresentada neste documento.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o 12º Relatório de execução de empréstimo de médio e longo prazo para saneamento financeiro. À Secção Financeira.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO:** Apreciação e votação da proposta de **Constituição de Fundo de Maneio** para o ano de 2017.-----

-----Presente a informação INF/DAGF SF/294, datada de 21/12/2016, da Coordenadora Técnica Ana Luzio, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Sr. Vice Presidente,-----

-----Havendo necessidade de satisfação de pequenas despesas urgentes e inadiáveis que possam surgir e em caso de reconhecida necessidade, e de conformidade com o ponto 2.3.4.3. do Pocal, proponho a constituição do Fundo de Maneio no valor de 800.00 €, para as seguintes classificações:-----

-----Classificação Económica – 02.01.08 – Material de escritório (150.00 €)-----

-----Classificação Económica – 02.01.21 – Outros bens (150.00 €)-----

-----Classificação Económica – 02.02.11 – Representação dos serviços (200.00 €)-----

-----Classificação Económica – 02.02.25 – Outros serviços (150.00 €)-----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----Classificação Económica – 06.02.03.05 – Outras (150.00 €)-----  
-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 30.12.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisada que foi a proposta deliberou-se, por unanimidade, aprovar a constituição do Fundo Permanente para o ano de 2017, no montante proposto, nos termos do ponto 2.3.4.3 do POCAL. À Secção Financeira.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUINTO:** Apreciação e votação da proposta de **Constituição de Fundo de Caixa** para o ano de 2017.-----

-----Presente a informação INF/DAGF SAG/106, datada de 23/12/2016, da Coordenadora Técnica Carla Rodrigues, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Senhor Vice-Presidente,-----

-----De acordo com o procedimento anteriormente definido, no qual os Serviços do BU procedem à arrecadação de receitas, há a necessidade dos colaboradores terem à sua guarda algum valor para efetivação de trocos, proponho que seja constituído um Fundo de Caixa, individual, no valor de 80,00€, para o ano de 2017, a favor dos funcionários abaixo identificados.-----

- Ana Cristina Gouveia Duarte;-----
- Carla Sofia dos Santos Almeida;-----
- Elísio Ferreira Simões;-----
- José Manuel Pessoa de Sousa Lopes Pinto;-----
- Zulmira de Santa Cruz Magueijo Brás.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 30.12.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do Fundo de Caixa, nos termos propostos na informação supra. À Secção Financeira.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEXO:** Apreciação e votação da proposta de **Constituição do Fundo de Maneio**, no valor de 800,00€ e de **Fundo de Caixa** no valor de 60,00€ para o ano de 2017.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação INF/DAGF SAG/105, datada de 23/12/2016, da Coordenadora Técnica Carla Rodrigues, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Senhor Vice-Presidente,-----  
-----Considerando a necessidade de satisfação de pequenas despesas diárias e inadiáveis destinadas ao regular funcionamento do Bar do Município, e em conformidade com o ponto 2.3.4.3 do POCAL, proponho a constituição do Fundo de Maneio, a favor da funcionária responsável pelo mesmo, Maria de Fátima Simões Fernandes Almeida, no valor de 800,00€, para a classificação económica 06.02.03.05 - Outras.-----

-----Proponho ainda, que seja constituído um Fundo de Caixa, no valor de 60,00€, a favor da referida funcionária, uma vez que há a necessidade desta ter à sua guarda algum valor para efectivar trocos.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 30.12.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do Fundo de Maneio no valor de 800,00€ e de Fundo de Caixa no valor de 60,00€ para o ano de 2017, nos termos propostos na informação supra. À Secção Financeira.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SÉTIMO:** Adenda ao Protocolo de Delegação de Competências da Câmara Municipal na Freguesia de Benfeita, no âmbito da gestão de sistemas de abastecimento de águas - **Valor a transferir para a Freguesia de Benfeita, relativo ao 3º Trimestre de 2016.**-----

-----Presente um exemplar da Adenda ao Protocolo em apreço, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação INF/DAGF SF/290, datada de 15/12/2016, da Técnica Superior Joana Duarte, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Vice Presidente-----

-----Relativamente ao assunto supra identificado, e de acordo com a adenda ao contrato de delegação de competências com a Freguesia da Benfeita, relacionada com a entrega da gestão de sistemas de abastecimento de águas, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:-----

- As receitas arrecadadas pelo Município de Arganil com os subsistemas de abastecimento de água da Dreia, Benfeita e Monte Frio no 3º trimestre de 2016 ascenderam a 4.927,90€.





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

• E as despesas suportadas pelo Município de Arganil com os subsistemas de abastecimento de água da Dreia, Benfeita e Monte Frio no 3º trimestre de 2016 foram de 756,57€.

-----Assim, propõe-se que o valor a transferir para a Freguesia da Benfeita seja de 4.171,33€.

-----À Consideração Superior,

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 30.12.2016: "À Reunião de Câmara".**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra, nos seus termos. À Secção Financeira.

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.

### Capítulo Segundo

#### **Requerimentos Diversos**

-----**PRIMEIRO:** Da **União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz**, pedido de Requalificação de Edifício destinado a Alojamento Local, Comércio e Serviços – arquitectura.

-----Presente o parecer, datado de 23/12/2016, do Técnico Superior Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:

-----DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:

-----Identificação de Pretensão.

-----A requerente, União de Freguesia de Vila Cova de Alva e Anseriz, veio por requerimento com registo de entrada no serviço do Balcão Único deste Município, com o nº 371, datado de 29 de Novembro de 2016, dar entrada de elementos visando a requalificação de edifício destinado a alojamento local, comércio e serviços, localizado em Vila Cova de Alva – Vinho, união de Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz, pretensão enquadrada na alínea a) do n.º1 do art.º7 do RJUE, na sua atual redação.

-----Apreciação.

-----Após análise dos elementos entregues, verifica-se o seguinte:

-----O presente parecer será elaborado ao abrigo do n.º2 do art.º7 do RJUE, na sua atual redação, pelo que o presente não se reveste de carácter vinculativo.

-----A pretensão caracteriza-se por trabalhos de reconstrução de fachada, para instalação de alojamento local, comércio e serviços.

-----Dada a multiplicidade de usos a que se destina o edifício em causa, este só será possível mediante a constituição de propriedade horizontal, no entanto o requerente não faz referência a esta intenção, pelo que deve esclarecer.





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----No entanto na presente memória descritiva o requerente não procede ao enquadramento no regime jurídico da exploração dos estabelecimentos de alojamento local, conforme D.L. 128/2014 de 29 de Agosto, em particular em relação à modalidade em causa, conforme previsto pelo art.º3 do descrito regime legal.-----

-----O requerente não entrega levantamento topográfico georreferenciado. No entanto procede a entrega de planta de localização, com limite do prédio e delimitação de área objeto de operação-----

-----O requente procede a entrega de certidão da conservatória do registo predial, no entanto este refere uma área total de 160,00m<sup>2</sup>, no entanto dos elementos entregues verifica-se que este possui uma área de 240m<sup>2</sup>. O requerente informa que irá proceder à retificação da descrita área (fl.49).-----

-----*Apreciação do projeto – nº 1 do art.20º do RJUE:*-----

-----Em termos de carta de ordenamento, o prédio objeto da presente pretensão encontra-se inserido na classe de solo urbano, categoria operativa de solo urbanizado e na categoria funcional de espaço urbano de baixa densidade.-----

-----Assim, e de acordo com o art.º47 do Regulamento do PDM, não se vê inconveniente quanto ao uso proposto.-----

-----No entanto o requerente, enquadra, erradamente, a presente pretensão em espaço residencial.-----

-----Em termos de regime de edificabilidade e dado que estamos perante uma frente urbana consolidada, deverá respeitar-se o exposto no nº1 do art.º 39º do citado regulamento, isto é, "(...) deve considerar-se o enquadramento no alinhamento dominante e na moda da cércea e das formas de relação do edifício com o espaço público na frente urbana em que o prédio se integra."-----

-----Área do prédio – 240,00m<sup>2</sup> (não confirmada por levantamento topográfico)

-----Área de implantação – 209,49m<sup>2</sup>

-----Área bruta de construção (Piso 0 + Piso 1) – 185,3 + 209,49 = 394,79m<sup>2</sup>

-----Índice de ocupação/implantação – 0,87

-----Índice de utilização/construção – 1,64

-----n.º de pisos – 2

-----Do acima exposto, conclui-se que a proposta cumpre com o alinhamento dominante e quanto à moda da cércea.-----

-----Relativamente aos afastamentos às extremas, a pretensão cumpre com o disposto no art.º60 do RGEU, no entanto dos elementos entregues verifica-se que a presente proposta não cumpre com o estipulado pelo art.º73 do referido diploma, relativamente a vão a criar no piso 0. O proposto não cumpre igualmente como art.º65 do RGEU. Pelo que deverá reformular a proposta.-----

-----Apesar do projeto de plano de acessibilidades entregue, acompanhado pelo respetivo termo de responsabilidade (fl.20) assinado pelo técnico faz menção expressa da conformidade do projeto com o citado regime, no entanto questiona-se sobre o cumprimento do mesmo em relação ao ponto 2.9.5, que consta no anexo do DL 163/2006 de 8 de Agosto.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Quando à localização face às áreas de restrição de utilidade pública: Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN) e Zona de Proteção de Bens Imóveis Classificados. Verifica-se que o prédio não está condicionado por ambas as restrições REN e RAN e pela Zona de Proteção do Pelourinho de Vila Cova de Alva. No entanto, encontra-se condicionado pela Zona Especial de Proteção da Igreja Matriz de Vila Cova do Alva e Convento de St. António, o requerente entrega parecer favorável condicionado da Direção Regional da Cultura do Centro (fls. 85-83), no entanto este refere-se a pedido para demolição parcial da fachada (fl.84), pelo que deverá solicitar parecer para a presente pretensão.-----

-----Mais se informa que deverá solicitar parecer à Infraestruturas de Portugal (I.P.), dado que confina com a E.N.342, sendo este revestido de carácter vinculativo.-----

-----O requerente entrega a ficha de segurança contra incêndios, declaração de associação pública profissional e seguro de responsabilidade civil do técnico, no entanto não é acompanhada de termo de responsabilidade, conforme n.º2 do art.º6 do DL220/2008 de 12 de Novembro, na sua atual redação.-----

-----Verifica-se que para o local da intervenção existe uma faixa de gestão de combustível, pelo que o requerente para edificar, não terá de salvaguardar os 50 metros ao limite da parcela.-----

-----Confirmar-se ainda que de acordo com a carta de perigosidade, o local não possui a categoria de alta e muito alta, pelo que não se vê inconveniente.-----

-----Conclusão.-----

-----Face ao exposto, e considerando os elementos apresentados, não se vê inconveniente quanto à presente proposta relativamente ao disposto no n.º2 do art.º7 do RJUE, no entanto este organismo deverá solicitar os parecer acima enunciados.-----

-----Em conclusão, propõe-se a Vossa Ex.<sup>a</sup> o encaminhamento do presente parecer a Reunião de Câmara para deliberação do deferimento da pretensão, conforme determinado pelo n.º2 do art.º7 do RJUE, na sua atual redação.-----

-----À consideração superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 29.12.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Requalificação de Edifício destinado a Alojamento Local, Comércio e Serviços – arquitectura, nos termos da informação supra. À DGU.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

### Capítulo Terceiro

#### **Empreitadas**





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----**PRIMEIRO: Requalificação do Espaço Público - Arganil** – Aprovação da Minuta de Contrato – Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente da Câmara em 29 de Dezembro de 2016 p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.-----

-----Presente a Minuta do Contrato em apreço, bem como a informação INF/DGU/592, datada de 21/12/2016, da Técnica Superior Carla Neves, que se dão por reproduzidas, para todos os efeitos legais, e das quais se anexam cópias à acta.--

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 29.12.2016: "Aprovo o proposto. À Reunião de Câmara para ratificação."**-----

-----Analisado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente em 29 de Dezembro p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.-----

**ENCERRAMENTO**

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas, para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Maria Paiva Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

